



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de película de controle solar (insulfilm) nas esquadrias de vidro do Novo Paço Municipal.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, [Inciso I ou II], da Lei nº 14.133/2021)

O Município de Cesário Lange/SP, por intermédio do Secretária de Administração e Gestão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de dispensa de licitação, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, para a contratação do objeto a seguir especificado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 5.663/2025 e pelas condições estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de película de controle solar (insulfilm) nas esquadrias de vidro do Novo Paço Municipal, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor total máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 23.386,50 (Vinte e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme estimativa de preços constante nos autos do processo.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento todos os interessados que atenderem às condições de habilitação exigidas neste Edital e que não se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

4. FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA

4.1. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços conforme (**Anexo II**), **Eletronicamente:** para o e-mail dispensa@cesariolange.sp.gov.br, com o assunto "**Proposta - Dispensa de Licitação nº 11/2026**".

4.2. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as interessadas deverão enviar a Certidão expedida pela Junta Comercial, junto a proposta exigida no item 4.1.

5. PRAZOS PARA RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS

5.1. Data e Horário Limite para **ÍNICIO** e **TÉRMINO** do Recebimento das Propostas será de:

Data início: 19/02/2026 as **Horário início:** 08:00 (Horário de Brasília)

Data término: 23/02/2026 até as **Horário término:** 23:59 (Horário de Brasília)



6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A documentação de Habilitação somente será exigida posterior a avaliação das propostas, apenas para o fornecedor que apresentou o menor valor, posterior a aplicação das regras de ME/EPP (se houver), e demais regras desta contratação contidas no Decreto Municipal nº 5.663/2025 e pelas condições estabelecidas no edital.

6.1.1. O fornecedor de menor valor será comunicado via e-mail, para que apresente a seguinte documentação de habilitação:

a) Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser ficha cadastral completa;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

c) Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP, as licitantes podem obter as certidões no endereço eletrônico www.esaj.tjsp.jus.br, caso estejam situadas no Estado de São Paulo.

d) Declarações (conforme Anexo III):

- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Declaração de Enquadramento como ME/EPP (se aplicável);
- Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação das Regras.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. As propostas serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações do Termo de Referência ou que apresentarem preço superior ao valor máximo estabelecido.



7.3. Em caso de empate entre propostas de ME/EPP e outras empresas, será assegurado o direito de preferência, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8. NEGOCIAÇÃO

8.1. Caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas. A negociação poderá ser estendida aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria De Governo e Planejamento - Gabinete e Dependências - Sec. Governo - Manutenção Da Secretaria - 02.01.01. 04.122.0002.2011. 3.3.90.39 -Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 1 – Ficha 8.

10. SANÇÕES

10.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou a inexecução total ou parcial do ajuste sujeitará o adjudicatário às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site oficial do Município e no Departamento de Compras.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação vigente.

12. ANEXOS

- **Anexo I:** Termo de Referência
- **Anexo II:** Modelo de Proposta de Preços
- **Anexo III:** Modelos de Declarações
- **Anexo IV:** Estudo Técnico Preliminar
- **Anexo V:** Minuta do Contrato

Cesário Lange, 12 de fevereiro de 2026.



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2026**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto visa a contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de película de controle solar (insulfilm) nas esquadrias de vidro do Novo Paço Municipal.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prédio do novo Paço Municipal possui significativa área envidraçada, o que ocasiona elevada incidência de raios solares nos ambientes internos, provocando aumento da temperatura, desconforto térmico aos servidores e munícipes, além de maior consumo de energia elétrica em razão do uso intensificado de equipamentos de climatização.

A instalação de película de controle solar é medida necessária para:

- Reduzir a entrada de calor e radiação UV;
- Melhorar as condições de trabalho dos servidores;
- Proporcionar maior conforto ao público atendido;
- Contribuir para a eficiência energética do prédio;
- Preservar mobiliários, equipamentos e documentos;
- Aumentar a privacidade e segurança institucional.

2.2. Os objetivos a serem alcançados com a presente contratação:

- Reduzir a incidência direta de raios solares nos ambientes internos;
- Diminuir a carga térmica e o consumo de energia elétrica;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;
- Preservar móveis e equipamentos contra danos causados pela exposição solar;
- Garantir maior privacidade nas áreas administrativas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1. O objeto da presente contratação deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Item 01 – Aplicação de película profissional em 90m².

Descritivo Técnico:

- Transmissão de Luz Visível: 05%
- Espessura: 1,5 mil
- TSER – Rejeição Total de Energia Solar: 58%
- IR – Rejeição de Infravermelho: 14%
- Construção: 2 ply
- Bloqueio de UV: Até 99%



Item 02 – Aplicação de película jateadas em 30m² nas portas de vidro.

Descritivo Técnico:

- Transmissão de Luz Visível: 15%
- Espessura: 2,0 mil
- TSER – Rejeição Total de Energia Solar: 55%
- IR – Rejeição de Infravermelho: 78%
- Construção: 2 ply
- Bloqueio de UV: Até 99%

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Local: O objeto deverá ser executado no Novo Paço Municipal (Rua Dorothea Carlsson, 307 – Jardim Paulista – CEP: 18.287-022).

4.2. Prazo: O prazo para a contratada dar início a execução do serviço após solicitação da Administração é de 2 (dois) dias úteis, tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para finalizar o serviço.

4.3. Horário: A execução do serviço deverá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta) das 08:00 às 17:00.

4.4. Recebimento: O recebimento do objeto será realizado por servidor designado como fiscal do contrato, mediante a verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- c) Garantir a execução dos serviços com qualidade e o cumprimento integral do objeto do presente edital.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para a correta execução do objeto;
- c) Designar servidor para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em nome da CONTRATADA.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021: Advertência; Multa; Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

9. GARANTIA

9.1. O objeto deverá ter garantia mínima contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

10. VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Administração, nos termos da lei.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de película de controle solar (insulfilm) nas esquadrias de vidro do Novo Paço Municipal.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: [Nome da Empresa] - **CNPJ:** [Número do CNPJ]

Endereço Completo: [Endereço, Cidade, Estado, CEP]

Telefone: [Telefone de Contato] - **E-mail:** [E-mail de Contato]

Representante Legal: [Nome do Representante] - **CPF do Representante:** [CPF]

| Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| Aplicação de película profissional em 90m ² . Descritivo Técnico: - Transmissão de Luz Visível: 05% - Espessura: 1,5 mil - TSER – Rejeição Total de Energia Solar: 58% - IR – Rejeição de Infravermelho: 14% - Construção: 2 ply - Bloqueio de UV: Até 99% | 1 | R\$ | R\$ |
| Aplicação de película jateadas em 30m ² nas portas de vidro. Descritivo Técnico: - Transmissão de Luz Visível: 15% - Espessura: 2,0 mil - TSER – Rejeição Total de Energia Solar: 55% - IR – Rejeição de Infravermelho: 78% - Construção: 2 ply - Bloqueio de UV: Até 99% | 1 | R\$ | |
| VALOR TOTAL | | | R\$ |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO | | | |

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação desta proposta.

Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no Edital de Dispensa.



**CESÁRIO
LANGE**
P R E F E I T U R A

**NOSSA CIDADE,
NOSSA GENTE**

Condições de Pagamento: Conforme estabelecido no Edital de Dispensa.

Declaramos que:

Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação.

Nos preços cotados estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto.

[Local], [Data].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo/Função]

[Assinatura]



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2026

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

OBJETO: O presente objeto visa a contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de película de controle solar (insulfilm) nas esquadrias de vidro do Novo Paço Municipal.

DECLARAÇÃO 1 - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que não existe fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local], [Data].
[Nome do Representante Legal]
[Cargo/Função]
[Assinatura]

DECLARAÇÃO 2 - ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que se enquadra como:

- Microempresa (ME)
 Empresa de Pequeno Porte (EPP)

E que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

[Local], [Data].
[Nome do Representante Legal]
[Cargo/Função]
[Assinatura]

DECLARAÇÃO 3 - PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento e aceita todas as regras e condições gerais da contratação constantes do Edital de Dispensa de Licitação nº [Número/Ano] e seus anexos.



**CESÁRIO
LANGE**
P R E F E I T U R A

**NOSSA CIDADE,
NOSSA GENTE**

[Local], [Data].
[Nome do Representante Legal]
[Cargo/Função]
[Assinatura]



ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2026

OBJETO: O presente objeto visa a contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de película de controle solar (insulfilm) nas esquadrias de vidro do Novo Paço Municipal.

1. Descrição da Necessidade

1.1. A contratação é necessária por conta que o Novo Paço Municipal possui amplas áreas envidraçadas, o que ocasiona elevada incidência de radiação solar nos ambientes internos. Essa condição provoca aumento da temperatura, desconforto térmico a servidores e munícipes, ofuscamento em estações de trabalho e maior consumo de energia elétrica em razão da sobrecarga do sistema de climatização. Além disso, a exposição contínua aos raios UV pode comprometer a conservação de mobiliários e equipamentos.

Diante desse cenário, faz-se necessária a adoção de solução técnica para controle da incidência solar, visando melhorar o conforto ambiental, promover eficiência energética e preservar o patrimônio público. A aplicação de película de controle solar (insulfilm) nas esquadrias de vidro apresenta-se como medida adequada, de execução simples e eficaz, justificando a contratação de empresa especializada para seu fornecimento e aplicação.

2. Requisitos da Contratação

2.1. O objeto da presente contratação deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Item 1 - Aplicação de película profissional em 90m² com a visibilidade de 5% e aplicação de película branca jateado em 30m².

3. Levantamento de Soluções de Mercado

3.1. Foram realizado levantamento de mercado através de cotação conforme anexo ao processo.

4. Descrição da Solução como um todo

4.1. Local: O objeto deverá ser executado no Novo Paço Municipal (Rua Dorothea Carlsson, 307 – Jardim Paulista – CEP: 18.287-022).

4.2. Prazo: O prazo para a contratada dar início a execução do serviço após solicitação da Administração é de 2 (dois) dias uteis, tendo o prazo de 5 (cinco) dias uteis para finalizar o serviço.

4.3. Horário: A execução do serviço deverá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta) das 08:00 às 17:00.



4.4. Recebimento: O recebimento do objeto será realizado por servidor designado como fiscal do contrato, mediante a verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5. Estimativa das Quantidades e do Valor da Contratação

5.1. O valor total máximo admitido para esta contratação é de R\$ 23.386,50 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme estimativa de preços constante nos autos do processo, a estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento das áreas envidraçadas do Novo Paço Municipal que necessitam da aplicação de película de controle solar

6. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

6.1. Não é viável o parcelamento, pois se trata de serviço único e integrado, a ser executado no mesmo prédio. O fracionamento pode comprometer a padronização, a garantia e a responsabilidade técnica, além de não gerar vantagem econômica à Administração.

7. Resultados Pretendidos

7.1. Com a contratação, pretende-se reduzir a incidência de calor e raios UV no interior do Novo Paço Municipal, proporcionando maior conforto térmico, diminuição do ofuscamento e melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento aos munícipes. Espera-se, ainda, a redução do consumo de energia elétrica com climatização e a preservação de mobiliários, equipamentos e documentos públicos.

8. Providências a Serem Adotadas

8.1. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- c) Garantir a execução dos serviços com qualidade e o cumprimento integral do objeto do presente edital.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para a correta execução do objeto;
- c) Designar servidor para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução do contrato.

9. Viabilidade da Contratação

Declaro que, com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação é tecnicamente e economicamente viável.



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2026

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: XX/2026

OBJETO: O presente objeto visa a contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de película de controle solar (insulfilm) nas esquadrias de vidro do Novo Paço Municipal.

O MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.572/0001-23, com sede na Praça Padre Adolfo Testa, 651, centro, neste ato representado pela Secretaria de Governo e Planejamento, o Sr. Edson Aleixo de Lima, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa [Razão Social da Contratada], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [Endereço da Empresa], neste ato representada pelo Sr.(a) [Nome do Representante], doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº xx/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente objeto visa a contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de película de controle solar (insulfilm) nas esquadrias de vidro do Novo Paço Municipal. Conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta da CONTRATADA (Anexo II), que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ [Valor Numérico] - [Valor Total por Extenso].

2.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

2.3. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente, em nome da CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal eletrônica e dos documentos de regularidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Secretaria de Governo e Planejamento** - Gabinete E Dependências - Sec. Governo -Manutenção Da Secretaria - 02.01.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39 - **Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** – Fonte 1 - Ficha 8.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Administração, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência:

- a) Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- c) Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, atendendo integralmente às necessidades da Administração;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para a correta execução do objeto;
- c) Designar servidor para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, assegurando o cumprimento das condições contratuais, a qualidade dos serviços e a integridade dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021: Advertência; Multa; Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.



**CESÁRIO
LANGE**
PREFEITURA

**NOSSA CIDADE,
NOSSA GENTE**

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no Art. 139 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Dispensa de Licitação nº xx/2026, o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cesário Lange/SP, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1.

2.